

Paranaprevidência

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 10667-4/87 - Protocolo: 66.668-8/14.681.506-5 Segurado: Levi Saldanha **Cargo:** Of. Justiça **Beneficiários:** Rosemari Saldanha – Filha Maior Solteira Sem Renda – 100% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 9.050,09** (Nove Mil e Cinquenta Reais e Nove Centavos) – **FF Motivo:** Reativação do benefício, em favor de Rosemari Saldanha, na condição de filha maior solteira sem renda, em cumprimento à decisão judicial, autos nº 0001982-26.2017.8.16.0004, de Ação Declaratória, perante a 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, conforme CI-PRPREV/DJ/AT nº 283/2017-JUD. Base de cálculo janeiro/2012, referente à última percepção.

Curitiba, 10 de julho de 2017.

60839/2017

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 95726/16 - Protocolo: 14.306.413-1/14.468.913-5 Segurado: Edilson Marcelo Gonçalves **Cargo:** Cabo **Beneficiários:** Marcel Augusto Gonçalves – Filho Universitário – 100% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 4.981,25** (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos) – **FM Motivo:** Redistribuição de cotas, face indeferimento dos demais solicitantes.

Curitiba, 10 de julho de 2017.

61218/2017

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 97988/17 - Protocolo: 14.381.963-9 Segurado: Leni Rosane Schwengber Saggin **Cargo:** Professor **Beneficiários:** Nilo Carlos Saggin – Cônjuge – 50% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 10.377,58** (Dez Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos) – **FF Motivo:** Correção dos valores para classe 07, face promoção para classe 09 ter sido tornada sem efeito.

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 98025/17 - Protocolo: 14.407.945-0 Segurado: Wilson Gardini **Cargo:** Ag. Apoio **Beneficiários:** Bruno Cavalcante Gardini – Filho Menor – 50% Maria do Rosário Cavalcante da Silva – Convivente – 50% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 1.182,67** (Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos) – **FP Motivo:** Inclusão de Maria do Rosário na condição de convivente. Embasamento Legal, Art. 42, I, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 96680/16 - Protocolo: 14.332.809-0/14.332.778-7 - Segurado: José Aparecido de Paula Filho **Cargo:** Soldado 1ª Classe **Beneficiários:** Gabriel Luiz de Paula – Filho Menor – 16,66% Tainara Aparecida Real de Paula – Filha Menor – 16,66% Maiara Aparecida Real de Paula – Filha Menor – 16,67% Paola Alves de Paula – Filha Menor – 16,67% Victória Alexandrino Trindade de Paula – Filha Menor – 16,67% Daniele Alves de Paula – Cônjuge – 16,67% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 4.354,25** (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) – **FM Motivo:** Inclusão de Daniele na condição de cônjuge. Embasamento Legal, Art. 42, I, da Lei/PR 12.398/98.

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 89850/15 - Protocolo: 13.711.017-2/13.956.663-7 Segurado: Jair de Souza **Cargo:** 3º Sarg. **Beneficiários:** Evelaine Olinda Furlan de Souza – Cônjuge – 25% Gabriela Evelyn Souza – Filha Menor – 25% Graziela Sofa – Filha Menor – 25% Isabela Leticia Souza – Filha Universitária – 25% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 5.389,93** (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos) – **FM Motivo:** Promoção pós morte, de Cabo para 3º Sargento, conforme Boletim Geral nº 234/2014. Base de cálculo junho/2015.

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 97299/17 - Protocolo: 14.465.662-8 Segurado: Gilmar da Cruz Gonçalves **Cargo:** Ag. Univ. Operacional **Beneficiários:** Vitor dos Santos Gonçalves – Filho Menor – 50% Iracema dos Santos Gonçalves – Cônjuge – 50% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 4.351,36** (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos) – **FP Motivo:** Inclusão de Iracema na condição de cônjuge. Embasamento Legal, Art. 42, I, da Lei/PR 12.398/98.

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 97995/17 - Protocolo: 14.096.349-6/14.596.587-0 Segurado: Claudemir Donizete da Costa **Cargo:** Auxiliar em C&T **Beneficiários:** Maria Aparecida da Costa – Mãe – 100,00% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 3.468,57** (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos) – **FP Motivo:** Cumprimento de Ordem Judicial referente Ação Ordinária sob nº 0081964-64.2014.8.16.0014, perante a 2ª Vara de Fazenda Pública de Londrina-PR, conforme CI-PRPREV/DJ/AT nº 252/2017-JUD. Base de Cálculo: set/2015.

Pensão Por Morte Do Segurado Nº 81617/14 - Protocolo: 12.221.609-8/14.296.583-6 Segurado: José Paulino Lourenço **Cargo:** Of. Justiça **Benefício: R\$ 7.628,93** (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Noventa e Três Centavos) – **FP Motivo:** Progressão de nível de AUJ-7 para AUJ-9, conforme Decreto

Judiciário nº 263/2014 e Parecer DJ/PRPREV nº 317/2017. Efeitos financeiros a partir da data do óbito. Base de cálculo: dez/2013.

Curitiba, 7 de julho de 2017.

60847/2017

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Emater

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

PORTARIA 073/2017

PORTARIA Nº 073/2017 de 05.07.2017 - Dispõe sobre Providências e Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar. Acolher o parecer de fls. 162/163 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 018/2017 que reconheceu a inocência dos servidores acusados – Cesar Roberto Silva Paz – RG 3003205733 – Jayme Rogério Taube – RG 108446641 e Odair Basso – RG 17955632.

Íntegra das portarias relacionadas encontra-se disponibilizada no Portal: www.emater.pr.gov.br

61586/2017

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP Nº 066/2017

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve:

Nomear, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 17/329408-1, referente a documentos pessoais de Vasil Cvetanoski.

Publique-se.

Curitiba, 6 de julho de 2017.

Ardisson Naim Akel
Presidente.

61292/2017

PORTARIA JCP n. 067/2017.

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal nº 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800/96 e demais disposições regulamentares, resolve:

DESTITUÍR:

Do exercício das funções de RELATOR da Agência Regional de Palotina - Paraná, o Servidor Edson Roberto Zanella, portador do RG: 3.382.741-5/PR, ficando o mesmo, a partir de 06/07/2017, IMPEDIDO de exercer as atividades ora atribuídas pela Portaria JCP nº 087/2014, de 19/11/2010, publicada no Diário Oficial Executivo Paraná, edição nº: 9357.

Publique-se.

Curitiba – PR, em 07 de julho de 2017.

Ardisson Naim Akel
Presidente da JUCEPAR

61295/2017

